



Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 19/99
DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.
"CRIA O CORAL MUNICIPAL,
DE JUQUIÁ, VINCULADA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá. No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1° - Fica criada o Coral Municipal de Juquiá, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° - O referido coral terá como componentes crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 17 anos.

Artigo 3° - As diretrizes e regulamentações necessárias à sua estruturação e funcionamento serão baixadas pelo Executivo através de Decreto Municipal.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE OUTUBRO DE 1999.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal